



Prefeitura de  
**BAÍA FORMOSA**

*Um novo tempo, uma nova história.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
Gabinete da Prefeita

**Lei nº 741/2024.**

Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar a partir de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º. São assegurados aos membros do Conselho Tutelar do Município de Baía Formosa/RN a remuneração mensal equivalente ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa /RN, 26 de junho de 2024.

**Camila Veras de Melo Cavalcanti**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 741/2024

Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar a partir de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN que aprovou e eu sanciono a presente de Lei:

Art. 1º. São assegurados aos membros do Conselho Tutelar do Município de Baía Formosa/RN a remuneração mensal equivalente ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa /RN, 26 de junho de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:87EDA43C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2024. Edição 3315  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>